



PEDIDO DE COMPRA: 000002 / 2026
EMIÇÃO: 09/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: Contratar empresa para fornecimento de peças e/ou serviços para o conserto das MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B MOTOR CUMMINS de uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura, destinado a atender as necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa: A justificativa para a aquisição de peças e/ou serviços para máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura baseia-se na necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais de manutenção e execução de obras, que são de extrema importância para o desenvolvimento e a qualidade de vida da população. As máquinas e veículos da Secretaria são utilizados em diversos serviços, como nivelamento de vias, pavimentação, construção e manutenção de estradas e obras públicas em geral, além de serem essenciais para o transporte de materiais e equipes. A aquisição de peças para esses equipamentos é necessária para: Garantir a continuidade dos serviços essenciais, Reduzir custos com manutenção corretiva e terceirização de serviços, Aumentar a durabilidade dos equipamentos, Assegurar a segurança e a confiabilidade das operações, Aprimorar a qualidade dos serviços prestados e Eficiência na gestão pública. Em resumo, a aquisição de peças e/ou serviços para as máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura é uma medida essencial para garantir a continuidade das obras e serviços de infraestrutura, otimizar os recursos públicos e assegurar a segurança, eficiência e qualidade das operações realizadas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição de peças e/ou serviços para máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura se baseia na constante utilização desses equipamentos em atividades essenciais para a manutenção e desenvolvimento de infraestrutura urbana e rural. A reposição de peças é fundamental para garantir que as máquinas e veículos mantenham sua operação eficiente e segura, evitando paralisações inesperadas e custos elevados com reparos mais complexos. A necessidade inclui os seguintes pontos: Manutenção preventiva, Evitar paralisações e interrupções nos serviços, Redução de custos operacionais, Aumento da vida útil dos equipamentos, Segurança operacional e Eficiência nas operações. Em resumo, a aquisição de peças e/ou serviços para máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura é imprescindível para garantir a continuidade das operações, reduzir custos com manutenções emergenciais, aumentar a segurança e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021. Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração sendo no momento necessário os itens e quantidades solicitadas no pedido de compra.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos materiais acima citados. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.550/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 750,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.550/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem por objetivo garantir a manutenção contínua, eficiente e segura da frota de máquinas pesadas, equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa iniciativa visa assegurar a plena operacionalidade dos ativos da Secretaria, que são essenciais para a execução de atividades finalísticas como a manutenção de vias urbanas e rurais, limpeza pública, obras de infraestrutura, drenagem, terraplanagem, transporte de materiais, entre outros. Os serviços serão prestados por profissionais capacitados, com utilização de ferramentas adequadas e peças de reposição compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes, resguardando assim a segurança e a performance dos equipamentos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de peças e/ou serviços para máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura são focados em melhorar a eficiência operacional, reduzir custos e garantir a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura, como: Garantia da Continuidade das Operações, Redução de Custos Operacionais, Aumento da Vida Útil dos Equipamentos, Melhoria da Segurança Operacional, Maior Eficiência nos Serviços Prestados, Otimização dos Recursos Públicos, Redução de Paradas Inesperadas e Atrasos, Melhoria na Imagem Institucional e Cumprimento de Obrigações Legais e Normativas. Os resultados pretendidos com a aquisição de peças e/ou serviços para máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura incluem a melhoria na eficiência operacional, redução de custos, maior segurança, continuidade das atividades e otimização dos recursos públicos. Esses resultados são essenciais para garantir a execução de obras de infraestrutura de forma eficiente, sustentável e com qualidade, beneficiando diretamente a população e contribuindo para o desenvolvimento urbano e rural.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de peças e/ou serviços para máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura pode gerar alguns impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. Embora a principal motivação seja a manutenção e operação eficiente dos equipamentos, é importante considerar como esse processo pode afetar o meio ambiente, e buscar minimizar esses impactos, que são: Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), Geração de Resíduos, Consumo de Recursos Naturais, Contaminação do Solo e da Água, Impactos do Transporte das Peças, Descarte Inadequado de Peças Descartadas, Ruído e Poluição Visual durante a Manutenção e Consumo de Energia. Embora a aquisição de peças e/ou serviços seja uma necessidade para a manutenção de máquinas e veículos essenciais para a execução das obras e serviços da Secretaria de Obras e Infraestrutura, é fundamental adotar práticas que minimizem os impactos ambientais associados a essa atividade. A escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade, a implementação de práticas adequadas de descarte e reciclagem, e a adoção de tecnologias mais limpas podem contribuir significativamente para reduzir os impactos ambientais e promover a gestão responsável dos recursos públicos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.